

63.10.17.512.0308.9661	Construção Galeria na Rua Sossioa - E3039	
44905100.00	Obras e Instalações	180.000,00
64.10.13.392.0337.6492	Operação de Equipamentos de Cultura	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.007,87
64.10.15.452.0309.2323	Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.793,40
64.10.17.512.0308.1135	Construção e Reforma de Galerias	
44905100.00	Obras e Instalações	85.034,00
65.10.15.122.0251.2336	Conservação de Imóveis Próprios e Locados das Subprefeituras	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.500,00
65.10.15.451.0309.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94.893,72
65.10.15.452.0309.2323	Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.464,96
65.10.15.452.0309.2341	Conservação de Vias e Logradouros Públicos	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	24.070,00
66.10.15.451.0309.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44903000.00	Material de Consumo	27.825,60
67.10.15.122.0251.2336	Conservação de Imóveis Próprios e Locados das Subprefeituras	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.928,25
67.10.15.451.0309.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	196.874,35
67.10.15.452.0309.2323	Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.833,51
67.10.15.452.0309.2341	Conservação de Vias e Logradouros Públicos	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
68.10.15.451.0309.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44905100.00	Obras e Instalações	287.525,22
68.10.15.451.0337.1174	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	59.123,56
68.10.20.606.0337.2344	Centro de Desenvolvimento da Agricultura Sustentável	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.000,00
69.10.15.451.0337.1174	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	69.742,27
69.10.15.452.0309.2323	Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	156.047,63
69.10.15.452.0309.2341	Conservação de Vias e Logradouros Públicos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.116,48
70.10.08.243.0119.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.314,81
70.10.08.244.0118.6159	Operação dos Equipamentos de Assistência Social	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	32.234,00
70.10.15.452.0309.2323	Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.233,66
71.10.15.451.0309.9755	Limp. e Plantio de Árvores Quiosques e Playground R. Nascer do SolE882	
44905100.00	Obras e Instalações	30.000,00
71.10.15.451.0309.9757	Limpeza, Reurbanização, Quiosque, Playground na Praça Av. GráficosE885	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
71.10.17.512.0308.1135	Construção e Reforma de Galerias	
44905100.00	Obras e Instalações	135.730,33
		20.086.700,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de dezembro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito
GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, Secretário Municipal de Finanças - Substituto
MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento - Substituto
ANGELO ANDREA MATARAZZO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de dezembro de 2006.
STELA GOLDENSTEIN, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 48.060, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006
Dispõe sobre exclusão dos efeitos de oficialização do Decreto nº 10.145, de 15 de setembro de 1972.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do constante no processo nº 2006-0.146.493-8,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluída dos efeitos de oficialização do Decreto nº 10.145, de 15 de setembro de 1972, a passagem situada na altura do número 69 da rua Baltazar Lisboa, constante da planta CPCO 412 (setor 38 - quadra 98), situada no Distrito de Vila Mariana, Subprefeitura de Vila Mariana.
 Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
 Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de dezembro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
ORLANDO ALMEIDA FILHO, Secretário Municipal de Habitação Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de dezembro de 2006.
STELA GOLDENSTEIN, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 48.061, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006
Denomina o logradouro público que discrimina e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município

de São Paulo e à vista do constante no processo nº 2006.0.247.441-4,
DECRETA:
 Artigo 1º - Fica denominado Praça Maria Helen Drexel, código CADLOG 49.478-0, o espaço livre sem denominação (setor 85 - quadras 557 e 561), delimitado pela rua Miguel Sutil, avenida Jornalista Roberto Marinho e rua Bartolomeu Feio, situado no Distrito do Itaim Bibi, Subprefeitura de Pinheiros.
 Artigo 2º - Os logradouros abaixo relacionados (setor 85), situados no Distrito do Itaim Bibi, Subprefeitura de Pinheiros, passam a ter os seguintes pontos de referência:
 1- Rua Bartolomeu Feio, código CADLOG 02.926-2, denominada pelo Ato nº 23, de 14 de julho de 1934:
 Início: Avenida Santo Amaro (quadras 101 e 102);
 Término: Avenida Jornalista Roberto Marinho (quadras 557 e 637).
 2- Rua Guaraiuva, código CADLOG 08.341-0, denominada pelo Ato nº 1013, de 13 de fevereiro de 1936:
 Início: Avenida dos Bandeirantes (quadras 628 e 634);
 Término: Avenida Jornalista Roberto Marinho (quadras 46 e 624).
 3 - Rua Miguel Sutil, código CADLOG 13.949-1, denominada pelo Ato nº 23, de 14 de julho de 1934:
 Início: Avenida Morumbi (quadras 40 e 53);
 Término: Avenida Jornalista Roberto Marinho (quadras 557 e 561).
 Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
 Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de dezembro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
ORLANDO ALMEIDA FILHO, Secretário Municipal de Habitação Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de dezembro de 2006.
STELA GOLDENSTEIN, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 48.062, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006
Denomina o logradouro público que discrimina.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do constante no processo nº 2002.0.087.022-6,
DECRETA:
 Artigo 1º - Fica denominada Praça Vicente Rodrigues Martins, código CADLOG 49.446-1, a área constituída por parte dos espaços livres 1M e 4M integrantes das Plantas de Loteamento Vila Nagibe e Jardim Kagohara (setor 165 - quadras 25, 384, 393 e 394), delimitada pelas ruas das Variações Musicais, Doutor José Carneiro Vianna e Hafiz Abi Chedid, situada no Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim.
 Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
 Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de dezembro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
ORLANDO ALMEIDA FILHO, Secretário Municipal de Habitação Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de dezembro de 2006.
STELA GOLDENSTEIN, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 48.063, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006
Dispõe sobre extensão de denominação de logradouro público.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do constante no processo nº 2002-0.017.339-8,
DECRETA:
 Artigo 1º - Fica estendida a denominação do logradouro (setor 130 - quadras 178 e 179), situado no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha:
 1- Rua da Calenda, código CADLOG 75.538-9, denominada pelo Decreto nº 23.741, de 15 de abril de 1987, ao trecho conhecido pelo mesmo nome, que constitui prolongamento natural daquela via, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:
 Início: Rua Novo Lino.
 Término: Rua Caiçara do Rio do Vento.
 Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
 Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de dezembro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
ORLANDO ALMEIDA FILHO, Secretário Municipal de Habitação Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de dezembro de 2006.
STELA GOLDENSTEIN, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 48.064, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006
Dá nova redação ao Decreto nº 31.644, de 03 de junho de 1992 e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do constante no processo nº 2006.0.298.486-2,
DECRETA:
 Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação os itens 1 e 2 do artigo 1º do Decreto nº 31.644, de 03 de junho de 1992:
 "1- Rua Francisco Antônio Meira, código CADLOG 15.360-5, o logradouro conhecido pelo mesmo nome (1º trecho), por rua

"15" e "Palmeiras", que começa na avenida Professor Alípio de Barros (setor 132 - quadras 326 e 331) e termina na estrada da Biacica (setor 133 - quadras 30 e 41), situado no Distrito do Jardim Helena, Subprefeitura de São Miguel."
 "2- Rua Tite de Lemos, código CADLOG 37.643-4, o logradouro conhecido por rua "Francisco Antônio Meira" (2º trecho) e por "3", que começa na estrada da Biacica (setor 133 - quadras 32 e 40) e termina na rua Serra do Grão Mogol (setor 133 - quadras 33 e 34), situado no Distrito do Jardim Helena, Subprefeitura de São Miguel."
 Artigo 2º - Fixa os pontos de início e término da Rua Professor Flaminio Fávero, código CADLOG 64.678-4, denominada pelo Decreto nº 18.301, de 13 de outubro de 1982, situada no Distrito do Jardim Helena, Subprefeitura de São Miguel, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:
 Início: Rua Pedro Nunes dias (setor 133 - quadras 57 e 59);
 Término: Logradouro conhecido por rua "Francisco Antônio Meira" (2º trecho) e por "3" (agora denominada rua Tite de Lemos) (setor 133 - quadras 36 e 37).
 Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
 Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de dezembro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
ORLANDO ALMEIDA FILHO, Secretário Municipal de Habitação Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de dezembro de 2006.
STELA GOLDENSTEIN, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 48.065, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006
Denomina o logradouro público que discrimina.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do constante no processo nº 2005.0.008.565-6,
DECRETA:
 Artigo 1º - Fica denominado Rua Sinfonia Paris, código CADLOG 66.576-2, o logradouro conhecido por rua "Sinfonia Italiana" e servidão pública rua "H" (existente) (setor 176 - quadra 6), que começa na confluência das ruas João de Sousa Barbosa e João Amós Comenius e termina aproximadamente 220 metros além do seu início, situado no Distrito do Grajaú, Subprefeitura do Socorro
 Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
 Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de dezembro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
ORLANDO ALMEIDA FILHO, Secretário Municipal de Habitação Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de dezembro de 2006.
STELA GOLDENSTEIN, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 48.066, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006
Denomina o logradouro público que discrimina.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do constante no processo nº 2006.0.125.476-3,
DECRETA:
 Artigo 1º - Fica denominado Travessa Bambuí, código CADLOG 30.065-9, o logradouro conhecido por viela sem nome (setor 67 - quadra 183), que começa na avenida Julio Buono, entre a travessa Aluísio Dias e a avenida Jardim Japão e termina aproximadamente 60 metros além do seu início, situado no Distrito da Vila Medeiros, Subprefeitura da Vila Maria/Vila Guilherme.
 Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
 Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de dezembro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
ORLANDO ALMEIDA FILHO, Secretário Municipal de Habitação Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de dezembro de 2006.
STELA GOLDENSTEIN, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 48.067, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006
Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 9.284.171,62, de acordo com a Lei nº 14.126/05.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.126, de 29 de dezembro de 2005, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,
D E C R E T A :
 Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 9.284.171,62 (nove milhões duzentos e oitenta e quatro mil e cento e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.0227.5970	Reforma e Ampliação dos Equipamentos Culturais	
44906100.00	Aquisição de Imóveis	9.284.171,62
		9.284.171,62

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
25.10.13.122.0251.6350	Administração da Secretaria Municipal de Cultura	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	339.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	664.000,00
25.10.13.392.0227.5970	Reforma e Ampliação dos Equipamentos Culturais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.062.000,00
25.30.13.392.0306.5972	Aquisição de prédio para ampliação da Biblioteca Mário de Andrade	
44906100.00	Aquisição de Imóveis	1.040.000,00
25.30.13.392.0306.6386	Operação e Manut. da Biblioteca Mário de Andrade e Colégio São Paulo	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	207.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
25.50.13.391.0307.5989	Restauração de Imóveis Históricos e Reforma de Museus	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	530.000,00
25.50.13.391.0307.6409	Ações de Preservação do Patrimônio Cultural	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000,00
25.60.13.392.0227.5995	Reforma e Ampliação do Centro Cultural São Paulo	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.375.000,00
25.60.13.392.0227.6414	Operação e Manutenção do Centro Cultural São Paulo	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	125.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	235.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	127.000,00
25.70.13.392.0227.6367	Realização de Atividades de Expansão Cultural	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	133.000,00
25.70.13.392.0305.6403	Fomento ao Teatro para a Cidade de São Paulo - Lei 13.279/02	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	435.000,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	46.000,00
25.80.13.392.0305.6431	Operação e Manutenção do Departamento do Teatro Municipal	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	49.000,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	348.000,00
25.80.13.392.0305.6432	Realização de Atividades do Teatro Municipal	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
25.80.13.392.0305.6435	Remuneração de Prestadores de Serviços Artísticos dos Corpos Estáveis	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	750.000,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	140.000,00
25.80.13.392.0305.6436	Remuneração de Bolsistas da Orquestra Experimental de Repertório	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	91.171,62
		9.284.171,62

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de dezembro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito
GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, Secretário Municipal de Finanças - Substituto
MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento - Substituto
JOSÉ ROBERTO NEFFA SADEK, Secretário Municipal de Cultura - Substituto
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de dezembro de 2006.
STELA GOLDENSTEIN, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 48.068, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006
Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 39.699.506,68, de acordo com a Lei nº 14.126/05.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.126, de 29 de dezembro de 2005, e visando possibilitar despesas de pessoal,
D E C R E T A :
 Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 39.699.506,68 (trinta e nove milhões seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos e seis reais e sessenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
11.13.06.122.0251.2191	Administração do Gabinete da Coordenadoria de Segurança Urbana - CSU	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
11.13.06.181.0349.2192	Operação e Manutenção da Guarda Civil Metropolitana	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.830.470,11
11.20.04.122.0251.2148	Administração do Gabinete da Secretaria do Governo Municipal	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000.000,00
11.30.05.122.0251.2138	Administração da Supervisão Geral da Junta do Serviço Militar	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	560.000,00
13.10.15.122.0251.2550	Administração da Secretaria Municipal de Planejamento	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.645.502,89
17.10.04.122.0251.4000	Administração da Secretaria Municipal de Finanças	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.749.019,61
20.10.26.122.0251.4655	Administração da Secretaria Municipal de Transportes	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	722.288,39
30.10.11.122.0251.8080	Administração da Secretaria Municipal do Trabalho	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	433.557,46
31.10.07.122.0251.8180	Administração da Secretaria Municipal de Relações Internacionais	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.668,22
		39.699.506,68

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

Indicadores Econômicos Municipais</	
---	--